



### EDITAL PROEX Nº 04, de 19 de abril de 2018

# EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UFOP

Dispõe sobre processo de inscrições de propostas de apresentações culturais e ações de extensão voltadas para as áreas de arte, comunicação e cultura em espaços de bairros e distritos de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade durante o Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana - Fórum das Artes – 2018.

A Universidade Federal de Ouro Preto, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a abertura do processo de inscrição para seleção de apresentações culturais e ações de extensão voltadas para as áreas de arte, comunicação e cultura a serem realizadas por estudantes da UFOP em espaços de bairros e distritos de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade que comporão a programação o Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana – Fórum das Artes 2018, conforme se segue.

## 1. Da concepção

O Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana – Fórum das Artes é uma realização de natureza artística e cultural por meio da qual a UFOP investe na produção, formação e ocupação pública de espaços culturais. Seu objetivo é estimular o debate e ampliar o alcance das reflexões sobre arte e cultura em seu potencial de transformação da sociedade. As ações acontecerão nos municípios de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, de 6 a 22 de julho de 2018.

Serão avaliadas propostas de trabalhos enviadas exclusivamente por estudantes da UFOP que contemplem apresentações artísticas, exposições, intervenções, exibições, oficinas, contação de histórias, rodas de conversa e mesas de debates que serão apreciadas pela equipe de seleção.

#### 2. Dos objetivos

O Festival pretende fomentar o contato entre a sociedade e grupos de um universo artísticocultural mais amplo. A expectativa é repercutir temas, debates, abordagens, pesquisas e elaborações críticas contemporâneas em espaços culturais de bairros e distritos de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. Busca ainda atuar em compasso com uma política extensionista de desenvolvimento social, vínculo que se revela na democratização de suas atividades e na inclusão de comunidades periféricas em seus processos de produção.





### 3. Das inscrições

As propostas deverão ser submetidas à PROEX impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 02 de maio de 2018.

- a) A proposta deve conter obrigatoriamente os itens exigidos no formulário eletrônico próprio.
- b) Apenas discentes da UFOP poderão concorrer neste Edital.
- c) O ato da inscrição implica conhecimento e aceitação de todos os itens deste documento.
- d) A proposta deverá ser submetida por meio eletrônico através do formulário disponível em < <u>CLIQUE AQUI</u>>. (ou pelo link: https://goo.gl/forms/pov6gGHpJigMFgRt2)

### 4. Das condições de participação

- a) Haverá limite para a inscrição de até 2 (duas) propostas por proponente.
- b) O processo de seleção dar-se-á pela análise da proposta submetida (eliminatório) e por audição/entrevista com os proponentes (eliminatório). Serão aprovadas até 54 propostas para a fase de audição/entrevista.
- c) As audições/entrevistas serão marcadas nos dias 09, 10 e 11 de maio no Grêmio Literário Tristão de Ataíde em Ouro Preto. As audições/entrevistas para os estudantes do campus de João Monlevade serão realizadas no Centro de Extensão do ICEA. Na medida do possível, os horários das audições/entrevistas serão adequados conforme disponibilidade apresentada no formulário de inscrição. Cada proponente terá 20 minutos para apresentar/demonstrar sua proposta e responder as perguntas da banca de avaliação.
- d) O número de propostas a serem aprovadas será definido de acordo com as necessidades da Organização do Festival.
- e) A análise da Comissão de Seleção servirá como parâmetro para definição do local de realização das atividades selecionadas.
- f) O pagamento da atividade realizada será feito por meio de bolsa aos alunos de graduação.
- g) Ós eventos destinados ao público infanto-juvenil deverão indicar a classificação etária adequada para cada atividade, conforme exigência dos Arts. 75 e 253 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90.
- h) Caberá ao proponente selecionado providenciar o material cênico e técnico específico para garantir a realização da proposta, como por exemplo: microfones especiais, máquinas especiais, cenários, elementos de cena, figurinos, iluminação, etc.
- i) Detalhes sobre equipamentos e materiais oferecidos pelo Festival para realização da atividade selecionada serão acordados com a produção do evento.
- j) A organização poderá utilizar imagens dos artistas e das atividades selecionadas para promoção do evento nesta e em outras edições e em seu material de registro e prestação de contas.
- k) As apresentações serão realizadas entre os dias 06 e 22 de julho de 2018, sendo que a data, horário e local serão definidos pela Organização do Festival em conjunto com a Comissão de Seleção.
- A critério da Comissão de Seleção, outras condições de participação poderão ser acordadas.





### 5. Da seleção

Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão de Seleção que será composta por servidores da PROEX e professores da UFOP da área de arte, cultura e comunicação que serão convidados. São critérios de avaliação para seleção das propostas:

- Criatividade;
- Adequação aos espaços propostos e público previsto;
- Viabilidade de execução;
- Impacto nas comunidades locais.

#### 6. Do resultado

A relação dos projetos aprovados será divulgada no dia **18 de maio de 2018**, na página eletrônica do Festival (<a href="www.festivaldeinverno.ufop.br">www.festivaldeinverno.ufop.br</a>).

### 7. Do pagamento

Cada proposta aprovada terá direito a no mínimo **uma** bolsa no valor de trezentos reais **(R\$300,00)**. A quantidade de bolsas a ser recebida será definida pela Comissão de Seleção e levará em consideração a proposta apresentada, o número de participantes envolvidos, as localidades aonde serão apresentadas as propostas, o número de vezes que a proposta for apresentada, os materiais necessários para realização da proposta, a necessidade de transporte, dentre outros aspectos que a Comissão achar pertinente.

O pagamento das bolsas será efetuado em até 90 (noventa) dias após o término do Festival de Inverno 2018 e está condicionado à realização da proposta aprovada.

Os recursos para pagamentos das bolsas são provenientes do Edital Mais Cultura nas Universidades.

### 8. Do cancelamento

Em caso de desistência, modificações, interrupções ou cancelamentos, o proponente deve avisar à PROEX com um mínimo de 30 dias de antecedência do dia marcado para apresentação da proposta. A notificação deve ser feita através de mensagem eletrônica encaminhada à PROEX para o endereço eletrônico <a href="mailto:culturaproexufop@prograd.ufop.br">culturaproexufop@prograd.ufop.br</a> com a devida justificativa.

#### 9. Das considerações finais

Não serão analisadas propostas que não atenderem integralmente aos termos deste Edital, assim como de estudantes com pendências anteriores não resolvidas junto à PROEX.

a) Os casos omissos serão analisados pela Organização do Festival.





# 10. Do cronograma

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	19/04/2018
Prazo de submissão das propostas	02/05/2018
Seleção das propostas	09 a 11/05/2018
Divulgação das propostas aprovadas e local de apresentação	18/05/2018

Prof. Dr. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp

Morros Knupp

Pró- Reitor de Extensão